



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002138/2021  
Processo nº 001044/2019  
Pregão Presencial nº 026/2019

Publicado NO DOMES  
em 11/06/2021

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076 / 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS COMPARTILHADAS.**

**O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araújo Amaral, nº 31, Paulista CEP 29.815-000, Vila Paulista, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurador, Sr. (a) **Elias Jose da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 076/2019**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 076/2019, instruído no Processo nº 002138/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/06/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 232.687,71 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 232.687,71 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000184	1001000000/1111000000/1530000000/1540000000
0000200	1001000000/1111000000/1123000000
0000203	1001000000/1111000000/1190000000
0000212	1120000000
0000231	1111000000
0000234	1111000000





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000237	11240000000
0000246	11110000000
0000251	11200000000
0000270	11110000000
0000280	11110000000
0000283	11110000000
0000291	11110000000
0000308	11130000000
0000313	11130000000
0000318	11130000000
0000327	11130000000
0000342	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001993/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 02 de junho de 2021.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Elias Jose da Silva  
Procurador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979  
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:



**SAIBAM** quantos este público instrumento bastante virem

que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26/06/2020) em Cartório, situado à Rua Alcides Araújo Amaral, 40 Vila Paulista, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, comparece como **OUTORGANTE TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.644.909/0001-90, com sede à Rua Alcides Araujo Amaral N. 31, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, representada neste ato por **JULIANO BRAGA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Mateus s/n, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05658990175, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.010.777-00, nascido em Barra de São Francisco-ES, aos 08 de maio de 1994, filho de Jonas Ferreira Braga e Elizabeth Rosa da Silva Ferreira, conforme contrato social registrado na JUCEES aos 11.05.2020 sob nº 32600295032, código de verificação 12001838067, NIRE 32600295032; identificada como a própria na pessoa de seu representante, por ter apresentado a documentação hábil, cuja identidade e capacidade jurídica reconheço e dou fé. Então pela outorgante, na pessoa de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ELIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 607.674 SSP ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.522.857-53, aos 14 de junho de 1963, filho de Joaquim Jose da Silva e Maria Rosa da Silva, residente e domiciliado na Rua São Mateus S/n, Vila Paulista, na cidade de Barra de São Francisco-ES, *A quem confere AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para, representa-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANESTES, COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-SICOOB E BANCO DO BRASIL, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente e de poupança movimentado-as por meio de*

*Rosemeri Rosa Silva*  
OFICIAL E TABELIÃO  
DE NOTAS







Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Cartório Nivercino Lourenço da Silva**

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979  
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

**Livro : 7-P**

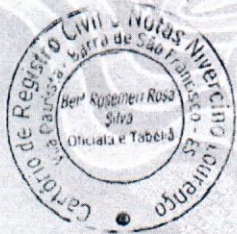
**Folhas : 104**

*cheques ou cartão magnético, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, abrir contas de depósitos, emitir e endossar cheques, solicitar extratos e saldos de conta corrente, poupança e conta investimento, fazer levantamento de valores e autorizar e efetuar débitos em conta, transferências e pagamentos por carta, por meio magnético ou outro meio legal, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; efetuar saques em conta corrente, conta poupança; cadastrar, alterar bloquear e desbloquear senhas da conta corrente/poupança; efetuar movimentação financeira por meio eletrônico ou por qualquer meio permitido; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior; consultar contas/aplicação programas repasses recursos feder-RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos exceto de investimentos e operações de crédito, solicitar saldo/extrato e emitir comprovantes de transferência pela mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário COBAN; operações: conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o crédito aberto na forma e condições receber e passar recibos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termos de transferência de direitos s/carta crédito de exportações; assinar carta vinculatória e carta de compromissos, avalizar cheques, emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicata; descontar duplicata; emitir letra de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio; assinar proposta de crédito e financiamento, assinar orçamento, emitir notas promissórias endossar notas promissórias; avalizar nota promissórias; assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito e descontar títulos de créditos; solicitar saldo/extrato de operação de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar contrato de câmbio pronto, ajustar aval, cláusula e condições de empréstimos ou financiamento, assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo, assembleia geral; assinar menção adicional;*

  
Rosemeri Rosa Silva  
OFICIAL E TABELIA  
DE NOTAS







Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979  
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 105

*assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural, comercial, industrial, exportação, assinar contrato de abertura de crédito; aceitar avaliações; emitir endossar e avalizar nota promissória; dar em garantia, penhor censual de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa;* Gerir e administrar a empresa, representando-a junto ao Ministério do Trabalho; Junta comercial do Espírito Santo; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal e União; Receita Estadual e municipal; órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autarquias; declarar pagar e receber restituições de Imposto de Renda, prestar declarações; requerer, apresentar e receber documentos representá-la em licitações de toda e qualquer modalidade pertinente à sua atividade, em seu domicílio ou fora, formalizar propostas comerciais, ofertar lances verbais, desistir, acordar, interpor recursos e impugnações, firmar atas, contratos de objetos licitados; aditivos e distratos; representá-la junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionário; acompanhar homologação de rescisão contratual, quitar direitos trabalhistas; constituir advogados, contratar escritório de contabilidade, encerrar atividade empresarial; Junta comercial do Espírito Santo; representa-la junto aos cartórios de notas e de registro imobiliário; locar, comprar, vender, transferir móveis, imóveis e veículos, assinar todo e qualquer documento para legalidade do ato; representá-la ainda junto ao DETRAN/CIRETRANS; DER/ES; CETURB / ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres; CRA - Conselho Regional de Administração; Polícia Rodoviária federal e Estadual; polícia civil e militar; delegacias especializadas; substabelecer poderes totais ou parciais, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao fiel cumprimento desse, comprometendo-se a outorgante, a dar tudo por firme e valioso. Procuração feita sob minuta. Assim convencionados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas Notas, o que foi feito, sendo-lhes lido em voz alta por mim Tabelião, acharam conforme aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinam perante mim Tabelião dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Selo digital de fiscalização, Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 69,32) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 6,93) + (FARPEN - Lei 6.670 -

*Rosemeri Rosa Silva*  
OFICIAL E TABELIÃO  
DE NOTAS








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979  
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 106

ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPES, R\$ 3,49) + (ISS, R\$ 2,76) + (FUNEMP, R\$ 3,49) + (FUNCAD, R\$ 3,49) = R\$ 89,48. Ass.: Rosemeri Rosa Silva, Tabeliã; Ass:TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI representada por JULIANO BRAGA SILVA; Eu  Rosemeri Rosa Silva - Tabeliã de Notas, lavrei, subscrevo e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

  
ROSEMERI ROSA SILVA  
TABELIÃ

ROSEMERI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023739.RUW2003.00181



Emolumentos: R\$ 69,32 Encargos: R\$ 20,16 Total: R\$ 89,48  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





# Vila Pavão

## PREFEITURA

### 3º T.A. CONTRATO 075 E 076/2019

Publicação Nº 360304

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075 / 2019

PROCESSO: 001993/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/06/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 609.767,58□

DA DESPESA: Ficha - 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/06/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076 / 2019

PROCESSO: 002138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/06/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 232.687,71□

DA DESPESA: Ficha - 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/06/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

### AVISO P.E. 019/2021

Publicação Nº 360333

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 001266/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Sedam para serviço de transporte de passageiro a ser utilizado no NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.